



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

A versão original da Portaria nº 852, de 06 de agosto de 2025, foi republicada com dados pessoais minimizados, em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

A medida visa resguardar a privacidade do servidor mencionado, uma vez que o ato trata de afastamento preventivo no âmbito de processo disciplinar ainda em apuração, motivo pelo qual não se justifica a exposição de informações identificadoras, como nome completo e matrícula funcional, ao público em geral.

A republicação da portaria segue os preceitos da transparência e da legalidade, mantendo o conteúdo essencial do ato administrativo, sem prejuízo ao interesse público ou à continuidade da apuração dos fatos no processo administrativo correspondente (Processo SA nº 11.580/2025).

Portaria nº 852, de 06 de agosto de 2025, republicada na íntegra.

Chefe de Gabinete